

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: Setor de Licitação/Prefeitura de Zé Doca-MA

Senhor Agente de Contratação,

Com os cordiais cumprimentos e, considerando os elementos contidos no processo de dispensa de licitação, devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, considerando também que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133. E, assim também exige-se para a realização da licitação a existência de “previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma”, ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato da administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Portanto, havendo previsão orçamentária, **AUTORIZO** a deflagração de processo de Inexigibilidade de licitação para **Contratação de serviços a prestação de serviços jurídicos de recuperação de valores e créditos tributários, em específico para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IR) retido na fonte, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura de Zé Doca/MA.**

Por outro lado, convém mencionar que o processo em tela se trata de dispensa de licitação conforme preconizado no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

À Comissão de Licitação para contratação.

Zé Doca -MA, 25 de março de 2025.



Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 005/2025